

Estrutura Curricular do CURSO de MEDICINA VETERINÁRIA- ingressantes a partir de 2014

	cód.	Disciplinas	pré-requisitos	Créditos		
				1º sem	2º sem	total
1º ANO	1.1	Ciências do Ambiente	-	02	--	02
	1.2	Embriologia dos Animais Domésticos	-	04	--	04
	1.3	Histologia dos Animais Domésticos	-	07	--	07
	1.4	Introdução ao Estudo da Medicina Veterinária	-	02	--	02
	1.5	Anatomia Descritiva	-	12	05	17
	1.6	Bioestatística	-	04	04	08
	1.7	Fisiologia dos Animais Domésticos I	-	--	08	08
	1.8	Genética Animal	-	--	06	06
	1.9	Metodologia Científica	-	--	02	02
	1.10	Metabolismo dos Sistemas I	-	--	06	06
		TOTAL		31	31	62

	cód.	Disciplinas	pré-requisitos	Créditos		
				1º sem	2º sem	total
2º ANO	2.1	Fisiologia dos Animais Domésticos II	1.2, 1.3, 1.5	06	--	06
	2.2	<i>Imunologia</i> (*)	1.3	05	--	05
	2.3	Melhoramento Genético Animal	--	02	--	02
	2.4	Metabolismo dos Sistemas II	--	04	--	04
	2.5	<i>Microbiologia</i> (*)	--	07	--	07
	2.6	Parasitologia Veterinária	1.5	07	--	07
	2.7	Anatomia Patológica Geral Veterinária	1.3, 1.5, 2.2, 2.5, 2.6	--	09	09
	2.8	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	--	--	02	02
	2.9	Enfermagem Veterinária	1.5	--	02	02
	2.10	Farmacologia	--	--	08	08
	2.11	Forragicultura e Pastagens	1.1	--	04	04
	2.12	Nutrição Animal	--	--	04	04
		TOTAL		31	29	60

(*) As disciplinas grifadas em negrito e itálico são co-requisitos

	cód.	Disciplinas	pré-requisitos	Créditos		
				1º sem	2º sem	total
3º ANO	3.1	Anatomia Patológica Especial Veterinária	2.2, 2.5	08	--	08
	3.2	Anatomia Topográfica dos Animais Domésticos	--	04	--	04
	3.3	Bovinocultura	2.3	06	--	06
	3.4	Caprinocultura e Ovinocultura	2.3	02	--	02
	3.5	Criação de Aves e Suínos	2.3	04	--	04
	3.6	Enfermidades Parasitárias dos Animais	2.6	04	--	04
	3.7	Epidemiologia Veterinária e Saúde Pública	1.6	04	--	04
	3.8	Anestesiologia Veterinária	2.10	--	04	04
	3.9	Enfermidades Infecciosas dos Animais	2.5, 2.10	--	09	09
	3.10	Equideocultura	2.3, 2.11, 2.12	--	02	02
	3.11	Laboratório Clínico Veterinário	2.4, 2.7	--	05	05
	3.12	Semiologia Veterinária	2.9	--	06	06
	3.13	Técnica Cirúrgica Veterinária	2.9	--	07	07
		TOTAL		32	33	65

	cód.	Disciplinas	pré-requisitos	Créditos		
				1º sem	2º sem	total
4º ANO	4.1	Biotécnicas Aplicadas em Reprodução Animal	--	06	--	06
	4.2	Diagnóstico por Imagem	3.2	05	--	05
	4.3	Toxicologia Clínica	--	03	--	03
	4.4	Clínica Cirúrgica de Grandes Animais	3.1	03	04	07
	4.5	Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	3.1	03	04	07
	4.6	Clínica Médica de Grandes Animais	3.1, 3.6	05	06	11
	4.7	Clínica Médica de Pequenos Animais	3.1, 3.6	04	04	08
	4.8	Fisiopatologia da Reprodução Animal	--	04	03	07
	4.9	Economia Rural	--	--	03	03
	4.10	Obstetrícia Veterinária	3.8, 3.11, 3.12, 3.13	--	04	04
	4.11	Ornitopatologia	3.1, 3.5, 3.6, 3.7	--	04	04
		TOTAL		33	32	65

Estrutura Curricular do CURSO de MEDICINA VETERINÁRIA- ingressantes a partir de 2014

5º ANO	cód.	Disciplinas	pré-requisitos	Créditos		
				1º sem	2º sem	total
	5.1	Administração e Extensão Rural	4.9	04	--	04
	5.2	Defesa Sanitária Animal	--	04	--	04
	5.3	Higiene e Inspeção de Produtos de Origem Animal	--	05	--	05
	5.4	Tecnologia de Produtos de Origem Animal	--	06	--	06
	5.5	Estágio Curricular	--	--	40	40
		TOTAL		19	40	59

OPTATIVAS *	Ano	Disciplinas	pré-requisitos	Créditos		
				1º sem	2º sem	total
	1º	Biologia dos Micro-organismos	--	--	04	04
	1º	Introdução a Biologia dos Mamíferos	--	02	--	02
	1º	Informática	--	02	--	02
	2º	Empreendedorismo - a partir do 2º Ano	--	--	04	04
	2º	Medicina Veterinária e Arte - a partir do 2º Ano	--	03	--	03
	3º	Comunicação Aplicada à Saúde Animal e Pública - a partir do 3º Ano.	2.5, 2.6	02	--	02
	3º	Conforto Térmico e Ambiência na Produção Animal	--	--	02	02
	3º	Práticas em Saúde Pública	1.6	04	--	04
	4º	Comportamento e Bem Estar Animal	--	02	--	02
	4º	Gestão da Qualidade na Produção de Alimentos de Origem Animal - 2º ao 4º Ano	--	--	02	02
	4º	Produção de Embriões In Vitro e Técnicas Associadas	1.2, 1.7, 1.10	--	03	03
	5º	Clínica de Animais Selvagens	--	04	--	04
	5º	Imunopatologia de Cães e Gatos	1.3, 1.10, 2.2, 2.5, 2.7	04	--	04
	5º	Medicina Veterinária Legal	4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.10	02	--	02
	5º	Métodos de Balanceamento Nutricional Aplicado	2.12	03	--	03
	5º	Piscicultura	--	02	--	02
	5º	Técnicas Cirúrgicas em Tecidos Moles	3.13	02	--	02
	5º	Técnicas em Cirurgia Óssea Veterinária	3.13	04	--	04
		TOTAL		36	15	51

Obs.: (*) n.º mínimo exigido para integralização curricular = 8 créditos

ATIVIDADES COMPLEMENTARES obrigatórias (**)	Nº DE CRÉDITOS/CARGA HORÁRIA	
	Mínimo	Máximo
INICIAÇÃO CIENTÍFICA C/ BOLSA 1 ano = 10 créditos	10 (150)	20 (300)
Participação em Cursos e Simpósios promovidos por entidades de classe ou Universidades Públicas (cada 15 horas de curso = 1 crédito)	1 (15)	5 (75)
Trabalhos ou Resumos Apresentados em Congressos (1 trabalho = 1 crédito)	1 (15)	4 (60)
Trabalho publicado em Revista Indexada (1 trabalho = 3 créditos)	3 (45)	9 (135)
DISCIPLINAS OPTATIVAS (nº de créditos da disciplina)	8 (120)	20 (300)
Treinamento Técnico nas Disciplinas do Curso (cada 15 horas = 1 crédito)	5 (75)	30 (450)
Treinamento Técnico em Laboratórios de Pesquisa em Instituições Públicas (cada 15 horas = 1 crédito)	5 (75)	30 (450)
Participação em Serviços e Projetos de Extensão da Universidade (cada 15 horas = 1 crédito)	3 (45)	20 (300)
Monitoria (1 monitoria = 5 créditos)	5 (75)	10 (150)
Participação em órgãos colegiados da UNESP (*) (1 ano de participação = 5 créditos)	5 (75)	10 (150)
Participação em comissão organizadora de eventos oficiais (*) (1 evento = 2 créditos)	2 (30)	4 (60)
Atividade de Iniciação Científica em Disciplinas do curso sem Bolsa (cada 15 horas = 1 crédito)	5 (75)	13 (195)

(*) participação efetiva em 75% das reuniões

(**) o aluno deverá integralizar 35 créditos em atividades complementares obrigatórias, nelas incluídos os 8 créditos, dos 16 oferecidos em disciplinas optativas.

PORTARIA GD-118/2013: *"Dispõe sobre a estrutura curricular do curso de graduação em Medicina Veterinária e dá outras providências".*

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CÂMPUS DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e,
considerando os termos da Resolução UNESP nº 83, de 15/09/2005, alterada pela Resolução UNESP 48, de 09/10/2008;
considerando o teor do Despacho nº 318/2013, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 11/09/2013;
considerando a manifestação do Conselho do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, em sua sessão de 14/10/2013;
considerando o deliberado pela Congregação, em sua reunião levada a efeito em 22/10/2013,

EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - O curso de graduação em **Medicina Veterinária** da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba tem a sua grade curricular constituída de conformidade com o ANEXO da presente Portaria.

Parágrafo único - O estágio supervisionado, a ser desenvolvido sob a forma de treinamento especial, com 40 (quarenta) créditos, será realizado após a conclusão dos créditos obrigatórios em disciplinas e atividades complementares, e obedecerá regulamentação específica.

Artigo 2º - A matrícula no curso será feita por disciplinas, obedecido o limite mínimo regimental de 3 (três), e no máximo a ser fixado em cada caso, segundo critérios técnico-pedagógicos e a legislação pertinente.

Parágrafo único - Excetua-se do limite previsto no "caput" do artigo o caso em que o aluno depender de aprovação em uma ou duas disciplinas para a integralização dos créditos determinados para a conclusão do curso.

Artigo 3º - Fica estabelecido em 5 (cinco) o número mínimo de alunos regulares para que as disciplinas optativas sejam ministradas.

Artigo 4º - Tendo em vista que para matrícula os alunos devem ter prévio conhecimento da programação didático-escolar, na qual se inclui, também, os programas de ensino e os horários completos de aulas para cada disciplina, os períodos de matrícula abrangerão também a fase de aconselhamento, antecedentes à de formalização.

Parágrafo único - A fase de aconselhamento deverá ser supervisionada pelo Conselho do Curso de Graduação ou nos moldes indicados pela Congregação.

Artigo 5º - Deverão ser observados, para os efeitos pertinentes, os períodos fixados no calendário escolar para inscrições, matrículas, transferências, destrancamentos, trancamentos, suspensões de matrículas e dispensa de disciplinas.

Artigo 6º - Objetivando o atendimento do artigo 2.º desta Portaria, deverão ser previamente aprovados e publicados os programas de ensino e os horários completos de aulas de todas as disciplinas do curso de graduação em Medicina Veterinária desta Faculdade.

Artigo 7º - Considerando obrigatoriamente a sequência curricular lógica, somente poderão matricular-se em disciplinas de anos curriculares posteriores aos já cursados, os alunos que houverem integralizados os respectivos créditos dessas disciplinas, exceção feita aos casos em que, obedecido o pré e co-requisito, bem como o limite máximo de créditos, não exista incompatibilidade de horário.

Artigo 8º - A verificação do rendimento escolar será feita levando-se em conta a participação do aluno nas provas e atividades programadas de cada disciplina.

§ 1º - Os critérios e ponderações das diferentes formas de avaliação em cada disciplina, serão fixadas anualmente pelos Departamentos, nos respectivos programas de ensino, com observância do disposto no artigo 5.º.

§ 2º - Em nenhum caso poderá a verificação do rendimento escolar depender de uma única modalidade de avaliação.

Artigo 9º - A avaliação do rendimento escolar far-se-á segundo os seguintes critérios e notas:

I - Aprovado, com nota de 05 (cinco) a 10 (dez) e frequência superior a 70%;

II- Recuperação, com nota de 03 (três) a 4,9 (quatro e nove) e frequência superior a 70%;

III – Reprovado, com nota abaixo de 05 (cinco).

§ 1º - As notas mencionadas neste artigo, correspondem as notas finais obtidas através de médias aritméticas ou ponderadas, conforme a programação previamente aprovada, entre as notas parcialmente atribuídas às avaliações levada a efeito no decorrer do período letivo correspondente.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação oficial e será aplicada aos ingressantes a partir de 2014, ficando resguardados os direitos dos alunos que cumprem o currículo estabelecido anteriormente à presente alteração curricular. (processo FOA-00112/2013)

Diretoria da Faculdade, 24 de outubro de 2013.

FRANCISCO LEYDSON FORMIGA FEITOSA
Diretor